



Prefeitura
Municipal
De
Ibiracatu - MG



Secretaria
Municipal de
Cultura, Esporte
Lazer e Turismo.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



TERMO DE RETIFICAÇÃO E AJUSTAMENTO DO EDITAL nº 12/2025, DE PREMIAÇÕES E CONCESSÃO DE BOLSAS

Pelo presente termo, comunica-se aos interessados o ajustamento e retificação nº 1 do Edital de Chamamento público de premiações e concessão de bolsas nº 12/2025, cujo o objetivo deste edital é “premiar e conceder bolsas aos agentes culturais que tenham contribuído significativamente para o desenvolvimento cultural do município de Ibiracatu, reconhecendo suas trajetórias e o impacto de suas atividades na cultura local. As premiações e bolsas são divididas em categorias, conforme o Anexo I, contemplando diversas expressões artísticas e culturais, incluindo projetos de produção cultural em comunidades tradicionais e de promoção da diversidade, conforme especificações na avaliação de cada pontuação no Anexo III do referido edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

A Presidente da Comissão de Execução, Fiscalização e Acompanhamento operacional da Lei nº 14.399/2022 no Município de Ibiracatu/MG, nomeada através da Portaria nº 71, de 20 de abril de 2025, após análise criteriosa ao Edital e os critérios de avaliação (Anexo III), vem por meio deste, AJUSTAR e RETIFICAR o Edital epígrafe.

ALTERAÇÕES ITEM 6.2

Onde lê-se: - Critérios de Avaliação e Pontuação.

Leia-se: - Critério de avaliação, pontuação dos projetos a serem apresentados obedecendo as indicações específicas:

- 01 – Nome do projeto
- 02 - Objetivo
- 03 – justificativa
- 04 – Planilha de custo
- 06 – Portfólio e/ou fotos de participação e envolvimento cultural em Ibiracatu.
- 05 – Cronograma de execução até 26/12/2025

AJUSTAMENTO:

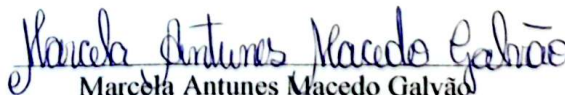
As apresentações artísticas, demonstração e difusão cultural dos projetos serão agendadas a partir do dia 10/07/2025 com ações culturais cotidianas da secretaria Municipal de cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município e com antecedências no mínimo 15 dias para acompanhamento da ação.

OBS: Os projetos serão anexados juntos os demais anexos do edital, lacrado no mesmo envelope, rubricado à comissão com o comprovante de recebimento.

Segue o presente termo junto com o edital 12/2025

Ibiracatu – Mg, 06 de maio de 2025.

Atenciosamente,


Marcêla Antunes Macedo Galvão
Presidente da Comissão de Execução, Fiscalização
Acompanhamento e operacional da Lei nº 14.399/2022
Município de Ibiracatu - MG